



Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: PP5112015

Procedência: _____

Arquivar!

Reg. de R. de B. Emendat

43111/2015



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 9717 / 2015

Requerente: **CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA** CNPJ: **13128763000164**
Contato: **CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA - Tel: 3523-4450**
Assunto: **SOLICITAÇÃO/LICITAÇÃO**
Descrição: **REQUER REAJUSTE DE PREÇO**

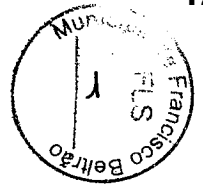
Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **45** dias.

Francisco Beltrão, 15 de Outubro de 2015.

ANA CLAUDIA BIEZUS
Protocolista

Anexo: _____



REQUERIMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO

A

Prefeitura Municipal Francisco Beltrão

Centro Automotivo Delta Ltda, empresa atuante no ramo de comercio Varejista de combustíveis, estabelecida na Avenida Julio Assis Cavalheiro nº 58 – Centro – CEP 85601-000 Francisco Beltrão – PR. CNPJ nº 13.128.763/0001-64, representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente REQUERER reajuste de preço do Combustível Etanol, Conforme nota NF 897 emitida 30/09/2015 e NF 1038 emitida 07/02/2015, fornecendo para tanto, Notas Fiscais necessárias para satisfação das exigências legais. Sendo assim validando reajuste de, 0,26 (vinte e seis) centavos sobre o valor atual de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), ate nova alteração pelo órgão responsável.

Produto	Valor Anterior	Reajuste	Valor Reajustado
Etanol	2,20	0,26	2,46

Francisco Beltrão, 2 de fevereiro de 2015.


Eliziane Zamboni
Gerente comercial



REQUERIMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO

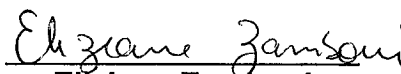
A

Prefeitura Municipal Francisco Beltrão

Centro Automotivo Delta Ltda, empresa atuante no ramo de comercio Varejista de combustíveis, estabelecida na Avenida Julio Assis Cavalheiro nº 58 – Centro – CEP 85601-000 Francisco Beltrão – PR. CNPJ nº 13.128.763/0001-64, representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente REQUERER reajuste de preço do Combustível Óleo Diesel BS-10, Conforme nota NF 73.098 emitida 29/09/2015 e NF 74.070 emitida 13/10/2015, fornecendo para tanto, Notas Fiscais necessárias para satisfação das exigências legais. Sendo assim validando reajuste de, 0,7 (sete) centavos sobre o valor atual de R\$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos), ate nova alteração pelo órgão responsável.

Produto	Valor Anterior	Reajuste	Valor Reajustado
Óleo Diesel BS 10	2,78	0,7	2,85

Francisco Beltrão, 15 de OUTUBRO de 2015.


Eliziane Zamboni
Gerente comercial

Centro Automotivo Delta Ltda.
 CNPJ: 13.128.763/0001-64 IE: 90.551.581-07
 Fone – Fax 46-35234450 E-mail: ricardo.redestang@hotmail.com
 Avenida Julio Assis Cavalheiro nº 58 – Centro – CEP 85601-000 Francisco Beltrão – PR



REQUERIMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO

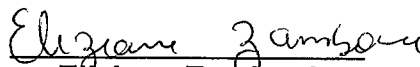
A

Prefeitura Municipal Francisco Beltrão

Centro Automotivo Delta Ltda, empresa atuante no ramo de comercio Varejista de combustíveis, estabelecida na Avenida Julio Assis Cavalheiro nº 58 – Centro – CEP 85601-000 Francisco Beltrão – PR. CNPJ nº 13.128.763/0001-64, representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente REQUERER reajuste de preço do Combustível Óleo Diesel Aditivado BS500, Conforme nota NF 73.166 emitida 30/09/2015 e NF 74.069 emitida 13/10/2015, fornecendo para tanto, Notas Fiscais necessárias para satisfação das exigências legais. Sendo assim validando reajuste de, 0,9 (NOVE) centavos sobre o valor atual de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), ate nova alteração pelo órgão responsável.

Produto	Valor Anterior	Reajuste	Valor Reajustado
Óleo Diesel BS 500	2,65	0,9	2,74

Francisco Beltrão, 15 de OUTUBRO de 2015.


Eliziane Zamboni
Gerente comercial

Centro Automotivo Delta Ltda.
 CNPJ: 13.128.763/0001-64 IE: 90.551.581-07
 Fone – Fax 46-35234450 E-mail: ricardo.redestang@hotmail.com
 Avenida Julio Assis Cavalheiro nº 58 – Centro – CEP 85601-000 Francisco Beltrão – PR



REQUERIMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO

A

Prefeitura Municipal Francisco Beltrão

Centro Automotivo Delta Ltda, empresa atuante no ramo de comercio Varejista de combustíveis, estabelecida na Avenida Julio Assis Cavalheiro nº 58 – Centro – CEP 85601-000 Francisco Beltrão – PR. CNPJ nº 13.128.763/0001-64, representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente REQUERER reajuste de preço do Combustível Gasolina Comum , Conforme nota NF 73.441 emitida 03/10/2015 e NF 73.711 emitida 07/10/2015, fornecendo para tanto, Notas Fiscais necessárias para satisfação das exigências legais. Sendo assim validando reajuste de, 0,20 (vinte) centavos sobre o valor atual de R\$ 3,19 (três e dezenove), ate nova alteração pelo órgão responsável.

Produto	Valor Anterior	Reajuste	Valor Reajustado
GASOLINA COMUM	3,19	0,20	3,39

Francisco Beltrão, 15 de OUTUBRO de 2015.


Eliziane Zamboni
Gerente comercial

Centro Automotivo Delta Ltda.
 CNPJ: 13.128.763/0001-64 IE: 90.551.581-07
 Fone – Fax 46-35234450 E-mail: ricardo.redestang@hotmail.com
 Avenida Julio Assis Cavalheiro nº 58 – Centro – CEP 85601-000 Francisco Beltrão – PR


Recebemos de STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA os produtos / serviços constantes da Nota Fiscal indicada ao lado

Município de Francisco Beltrão

Nota Fiscal Nº 000.001.038 Série: 4

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebedor

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA R.OD PR.468, KM 5 ZONA III - CEP:07502970 LUMIARAMA - PR 4136221516 		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N.º 000.001.038 SÉRIE 4 - FOLHA 1/1		CHAVE DE ACESSO 4115 1011 3253 3000 0254 5500 4000 0010 3810 0001 0384 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		BARRO CENTRO FONE / FAX (46)3523-4450		CNPJ / CPF 13.128.763/0001-64 CEP 85601-000 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9055158107 HORA DE SAÍDA 11:08:59		DATA DE EMISSÃO 07/10/2015 DATA DE SAÍDA 07/10/2015	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Combustível Adq. Terc. Comerc		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 11.325.330/0002-54		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141150154560769		NOME / RAZÃO SOCIAL CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 2.693,28		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 21.720,00	
ENDEREÇO AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO 058		VALOR DO ICMS 22.892,88		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 2.693,28		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL 24.413,28		ESTADO PR		CNPJ / CPF 11.325.330/0001-73	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR DO ICMS 28.236,00		ESTADO PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL PR		PESO LÍQUIDO 9720,000	
Nº 1		VALOR DO FRETE 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 28.236,00		VALOR DO VEÍCULO AWX2189		VALOR 2.389,20		VALOR 2.389,20	
FATOR DE CÁLCULO IMPOSTO		VALOR DO FRETE 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		PLACA DO VEÍCULO AWX2189		VALOR 0,00		VALOR 0,00	
TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSP.		NOME / RAZÃO SOCIAL STANG DISTRIBUIDORA MATRIZ		FRETE POR CONTA 1-DEST/REM		ESTADO PR		VALOR 0,00		VALOR 0,00	
QUANTIDADE 5		ENDEREÇO RUA DOUTOR ELI VOLPATO, 948		MUNICÍPIO ARAUCARIA		ESTADO PR		VALOR 21.720,00		VALOR 2.389,20	
CÓDIGO 5		ESPÉCIE 12000		MARCA 001		VALOR 21.720,00		VALOR 2.389,20		VALOR 0,00	
DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO ETANOL HIDRATADO CARBURANTE		UNID LIT		VALOR 17000,00		VALOR 13.273,31		VALOR 2.693,28		VALOR 0,00	
CMISH 22071010		CFOP 5655		QUANT. 17000,00		VALOR 13.273,31		VALOR 2.693,28		VALOR 0,00	
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		INFORMações Complementares		DADOS ADICIONAIS		DADOS ADICIONAIS		DADOS ADICIONAIS		DADOS ADICIONAIS	
No ONU 1170 Risco 33 (Classe 3). Laces: 1599;1600;1601;1602;1603;1604, Temp.; Dens.Amb.; Dens.20: 13DEC. P/ DEV. FINS O (QS) PROD. ENC. ACOND. ADEQ. P/ SUP. OS RISCOS NORMAIS DE CARR., DESCAR. TRANP. E TRANSB. CFE REG. EM VIGOR. ICMS P/S.T. CONF. CONV. ICMS 110/07 REC. BOL. DE CONF OPTEI P/REC. ENV DE SEG P/ TEST SIM.) NAO() ICMS RET OPER ANTERIOR P/ REF ROBSON GONZAGA FAGUNDES A/WX2189 Nota(s) envelopet(s) de segurancas: 698335,698336 Boletim de conformidade: 2468/15.		No ONU 1170 Risco 33 (Classe 3). Laces: 1599;1600;1601;1602;1603;1604, Temp.; Dens.Amb.; Dens.20: 13DEC. P/ DEV. FINS O (QS) PROD. ENC. ACOND. ADEQ. P/ SUP. OS RISCOS NORMAIS DE CARR., DESCAR. TRANP. E TRANSB. CFE REG. EM VIGOR. ICMS P/S.T. CONF. CONV. ICMS 110/07 REC. BOL. DE CONF OPTEI P/REC. ENV DE SEG P/ TEST SIM.) NAO() ICMS RET OPER ANTERIOR P/ REF ROBSON GONZAGA FAGUNDES A/WX2189 Nota(s) envelopet(s) de segurancas: 698335,698336 Boletim de conformidade: 2468/15.		No ONU 1170 Risco 33 (Classe 3). Laces: 1599;1600;1601;1602;1603;1604, Temp.; Dens.Amb.; Dens.20: 13DEC. P/ DEV. FINS O (QS) PROD. ENC. ACOND. ADEQ. P/ SUP. OS RISCOS NORMAIS DE CARR., DESCAR. TRANP. E TRANSB. CFE REG. EM VIGOR. ICMS P/S.T. CONF. CONV. ICMS 110/07 REC. BOL. DE CONF OPTEI P/REC. ENV DE SEG P/ TEST SIM.) NAO() ICMS RET OPER ANTERIOR P/ REF ROBSON GONZAGA FAGUNDES A/WX2189 Nota(s) envelopet(s) de segurancas: 698335,698336 Boletim de conformidade: 2468/15.		No ONU 1170 Risco 33 (Classe 3). Laces: 1599;1600;1601;1602;1603;1604, Temp.; Dens.Amb.; Dens.20: 13DEC. P/ DEV. FINS O (QS) PROD. ENC. ACOND. ADEQ. P/ SUP. OS RISCOS NORMAIS DE CARR., DESCAR. TRANP. E TRANSB. CFE REG. EM VIGOR. ICMS P/S.T. CONF. CONV. ICMS 110/07 REC. BOL. DE CONF OPTEI P/REC. ENV DE SEG P/ TEST SIM.) NAO() ICMS RET OPER ANTERIOR P/ REF ROBSON GONZAGA FAGUNDES A/WX2189 Nota(s) envelopet(s) de segurancas: 698335,698336 Boletim de conformidade: 2468/15.		No ONU 1170 Risco 33 (Classe 3). Laces: 1599;1600;1601;1602;1603;1604, Temp.; Dens.Amb.; Dens.20: 13DEC. P/ DEV. FINS O (QS) PROD. ENC. ACOND. ADEQ. P/ SUP. OS RISCOS NORMAIS DE CARR., DESCAR. TRANP. E TRANSB. CFE REG. EM VIGOR. ICMS P/S.T. CONF. CONV. ICMS 110/07 REC. BOL. DE CONF OPTEI P/REC. ENV DE SEG P/ TEST SIM.) NAO() ICMS RET OPER ANTERIOR P/ REF ROBSON GONZAGA FAGUNDES A/WX2189 Nota(s) envelopet(s) de segurancas: 698335,698336 Boletim de conformidade: 2468/15.		No ONU 1170 Risco 33 (Classe 3). Laces: 1599;1600;1601;1602;1603;1604, Temp.; Dens.Amb.; Dens.20: 13DEC. P/ DEV. FINS O (QS) PROD. ENC. ACOND. ADEQ. P/ SUP. OS RISCOS NORMAIS DE CARR., DESCAR. TRANP. E TRANSB. CFE REG. EM VIGOR. ICMS P/S.T. CONF. CONV. ICMS 110/07 REC. BOL. DE CONF OPTEI P/REC. ENV DE SEG P/ TEST SIM.) NAO() ICMS RET OPER ANTERIOR P/ REF ROBSON GONZAGA FAGUNDES A/WX2189 Nota(s) envelopet(s) de segurancas: 698335,698336 Boletim de conformidade: 2468/15.	



DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA

STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA R.O.D. PR. 468, KM 5 ZONA III - CEP: 07502970 LIMUJARAMA - PR 4136221516

STANG Distribuidora de Petróleo Ltda. Rua Doutor Eli Volpato, 948 - Centro - Francisco Beltrão/PR - 83.000-000

CHAVE DE ACESSO 4115 0911 3253 3000 0254 5500 4000 0008 9710 0000 8975

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141150150203677

Table with columns: BAIRRO CENTRO, FONE/FAX (46)3523-4450, ESTADO PR, INSCRIÇÃO ESTADUAL 9055158107, VALOR VENCIMENTO, VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 20.150,00

Table with columns: VALOR DO ICMS 28.002,00, VALOR DO IPI 0,00, VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 2.823,86, VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL 22.973,86

Table with columns: NOME/RAZÃO SOCIAL CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA, ENDEREÇO AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO 058, MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO, VALOR VENCIMENTO 01/10/2015 21.563,36

Table with columns: VALOR DO ICMS 12.313,87, DESCONTOS 0,00, BASE DE CÁLCULO DO ICMS 2.216,50, VALOR DO IPI 0,00, VALOR DO ICMS SUBST. 28.002,00

Table with columns: VALOR DO ICMS SUBST. 28.002,00, OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00, FRETE POR CONTA 0,00, COBIGO ANTT A WX2189

Table with columns: NOME/RAZÃO SOCIAL STANG DISTRIBUIDORA MATRIZ, ENDEREÇO RUA DOUTOR ELI VOLPATO, 948, MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO

Table with columns: ESTADO PR, INSCRIÇÃO ESTADUAL 11.325.330/0001-73, ESTADO PR, INSCRIÇÃO ESTADUAL 11.325.330/0001-73

Table with columns: PSESO BRUTO 10530,000, VALOR ÚNICARIO 1,55, QUANT. 13000,00, UNID. LIT, CFOP 5655

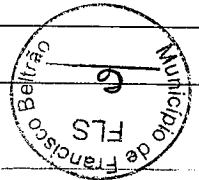
Table with columns: CÍDICO 5, DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO ETANOL HIDRATADO CARBURANTE, NCM/SH 22071010, CST 070

Table with columns: VALOR LÍQUIDO 30.150,00, VALOR DE ICMS 2.823,86, VALOR DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 2.823,86, VALOR TOTAL DO ICMS 5.647,72

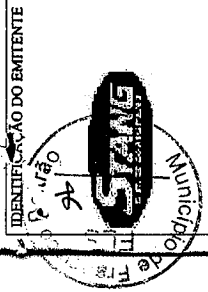
Table with columns: VALOR LÍQUIDO 30.150,00, VALOR ÚNICARIO 1,55, QUANT. 13000,00, UNID. LIT

Table with columns: VALOR DE ICMS 12.313,87, VALOR DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 2.823,86, VALOR DE ICMS SUBST. 28.002,00, VALOR TOTAL DO ICMS 5.647,72

NOTA FISCAL Nº 000.000.897 Série: 4

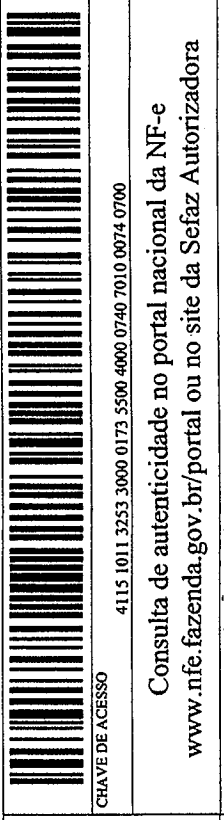


Recebemos de STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA os produtos / serviços constantes da Nota Fiscal Indcada ao lado Data de Recebimento Identificação e Assinatura do Recebedor



STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
 Rua DOUTOR ELI VOLPATO, 94B
 CHAPADA - CEP: 83707746
 ARAUCARIA - PR
 4635461137

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 N.º 000.074.070
SÉRIE 4 - FOLHA 1/2



NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Venda Combustível Adq. Terc. Comerc

INScrição ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
 9051911790

INScrição ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
 11.325.330/0001-73

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 141150157311797

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
 13.128.763/0001-64

DATA DE EMISSÃO
 13/10/2015

DATA DE SAÍDA
 13/10/2015

HORA DE SAÍDA
 11:36:30

CNPJ / CPF
 13.128.763/0001-64

CEP
 85601-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 9055158107

BAIRRO
 CENTRO

FONE / FAX
 (46)3523-4450

ESTADO
 PR

VALOR DO ICMS
 0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
 0,00

VALOR DO ICMS
 0,00

DESCONTO
 0,00

VALOR DO FRETE
 0,00

VALOR DO SEGURO
 0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
 0,00

V. APROX. TRIBUTOS
 3.193,97(25,45%)

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
 12.550,00

VALOR DO ICMS SUBST. 0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
 0,00

VALOR DO IPÍ
 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
 12.550,00

PRETE POR CONTA
 1-DEST/REM
 0,00

PLACA DO VEÍCULO
 7 AZ05796

CNPJ / CPF
 08.033.253/00018-11

INScrição ESTADUAL
 FRANCISCO BELTRAO

MUNICIPIO
 FRANCISCO BELTRAO

ESTADO
 PR

PESO LÍQUIDO
 4200,000

CÓDIGO	QUANT.	CFOP	UNID	NCM/SH	ESPECIE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR LIQUIDO	VALOR DESC.	B.CÁLC. DO ICMS	B.CÁLC. DO ICMSTRIE	VALICMS SUBST. TRIB	VALOR IPI	VALOR ICMS IPI	ALIQ. IPI
27	5000,00	060	LTS	27101921	OLEO DIESEL B-7 S10 AUT. CL.3 ONU 1202-COMUM	5000,00	2,51	12.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


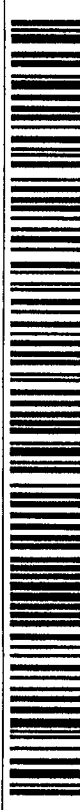
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS ADICIONAIS

RESERVADO AO FISCO

No ONU 1202 Risco (Classe 3 No. 30) Cfm. Embleg.: III *Nome Embleg.: OLEO DIESEL
 VAL. APROX. TRIBUTOS R\$3193,97 (25,45%). FONTE: IBFT
 Lacres: 138271ao138271
 Base de Cálculo ICMS S.T. Ret. Substituto Tributário 14.700,00 Valor do ICMS Subst.: 1.764,00 Ref. OLEO DIESEL B-7 S10 AUT. CL.3 ONU 1202-COMUM
 Temp: Dens.Amb.: Dens.20:
 36DEC. P/ DEV. FINS Q O(S) PROD. ENC. ACOND. ADEQ. P/ SUP. OS RISCOS NORMAIS DE CARR., DESCAR. TRANSP. E TRANSP. CFE REG. EM VIGOR.
 ICMS P/S.T. CONF. CONV. ICMS 11007 REC. BOL. DE CONF OPTEI P/REC. ENV. DE SEG P/ TEST SIM() NAO() ICMS RET OPER ANTERIOR. P/ REF
 VALMER STUCCHI LUIZA205796

<p>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</p>  <p>STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA RUA DO JOTOR ELI VOLPATO, 948 CHAPADA - CEP:83787746 ARAUCARIA - PR 4635461137</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA</p> <p>N.º 000.074.070 SÉRIE 4 - FOLHA 2/2</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO 4115 1011 3253 3000 0173 3500 4000 0740 7010 0074 0700</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>	<p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 1411.50157311797</p> <p>CNPJ 11.325.330/0001-73</p>
<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO Contribuinte Adq. Terc. Comerc</p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 9051911790</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO</p>	<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nro(s) envelop(es) de segurança: 42328 Boletim de conformidade: DBM 063/15.</p> <p>DADOS ADICIONAIS</p>	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
 RUA DOUTOR ELI VOLPATO, 948
 CHAPADA - CEP:83707746
 ARAUCARIA - PR
 4635461137

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 N.º 000.073.098
 SÉRIE 4 - FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO
 4115 0911 3253 3000 0173 5500 4000 0730 9810 0073 0980

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
 RUA DOUTOR ELI VOLPATO, 948
 CHAPADA - CEP:83707746
 ARAUCARIA - PR
 4635461137


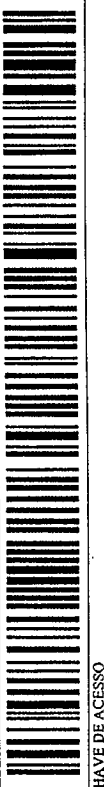
DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 N.º 000.073.098
 SÉRIE 4 - FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO
 4115 0911 3253 3000 0173 5500 4000 0730 9810 0073 0980

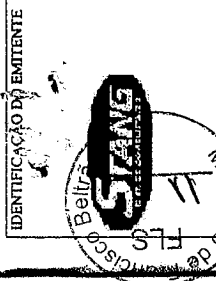
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Combustível Adq. Terç. Comerc		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 9051911790		CNPJ 11.325.330/0001-73		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141150149785270	
NOME / RAZÃO SOCIAL CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA		BAIRRO CENTRO		CNPJ / CPF 13.128.763/0001-64		DATA DE EMISSÃO 29/09/2015	
ENDEREÇO AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO 058		MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		CEP 85601-000		DATA DE SAÍDA 29/09/2015	
PAGAMENTO À VISTA		ESTADO PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9055158107		HORA DE SAÍDA 16:12:42	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 12.200,00	
VALOR DO FRETE 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL 12.200,00	
NOME / RAZÃO SOCIAL STANG DISTRIBUIDORA		FRETE POR CONTA 1-DEST/REM		CÓDIGO ANTI AYH0838		ESTADO PR	
ENDEREÇO RUA DOUTOR ELI VOLPATO, 948		MUNICÍPIO ARAUCARIA		PLACA DO VEÍCULO AYH0838		ESTADO PR	
QUANTIDADE 5000		MARCA		PESO BRUTO 4200,000		PESO LÍQUIDO 4200,000	
CÓDIGO 27		DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO OLEO DIESEL B-7 S10 AUT-CL.3 ONU 1202-COMUM		VALOR LÍQUIDO 12.200,00		VALOR ICMS 0,00	
NCM/SH 27101921		CFOP 060 5653		VALOR DESC. 0,00		VALOR ICMS 0,00	
UNID LTS		QUANT. 5000,00		VALOR UNITÁRIO 2,44		VALOR ICMS 0,00	
ESPECIE		NUMERO 001		VALOR LÍQUIDO 12.200,00		VALOR ICMS 0,00	
DESCR. DO PRODUTO / SERVIÇO		UNID		VALOR DESC.		VALOR ICMS	
OLEO DIESEL B-7 S10 AUT-CL.3 ONU 1202-COMUM		LTS		0,00		0,00	
VALOR LÍQUIDO		VALOR UNITÁRIO		VALOR DESC.		VALOR ICMS	
12.200,00		2,44		0,00		0,00	
VALOR ICMS		VALOR UNITÁRIO		VALOR DESC.		VALOR ICMS	
0,00		2,44		0,00		0,00	
VALOR ICMS		VALOR UNITÁRIO		VALOR DESC.		VALOR ICMS	
0,00		2,44		0,00		0,00	

RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
No ONU 1202 Risco (Classe 3 No 30) Grp. Embig.: III *Nome Embig.: OLEO DIESEL. VAL APROX. TRIBUTOS R\$3104,90 (25,45%), FONTE: IBPT Lacre: 137141,137142,137137. Base de Cálculo ICMS S.T.: Ret. Substituto Tributário 14,175,00 Valor do ICMS Subst.: 1.701,00 Ref. OLEO DIESEL B-7 S10 AUT-CL.3 ONU 1202-COMUM Temp.: Dens.Amb.: Dens.20: 36DEC. P/ DEV. FINS Q O/S) PROD. ENC. ACOND. ADEQ. P/ SUP. OS RISCOS NORMAIS DE CARR.,DESCAR. TRAMP. E TRANSB. CFE REG. EM VIGOR. ICMS P/ S.T. CONF. CONV. ICMS 110/07 REC. BOL. DE CONF. OPTEI P/REC. ENV DE SEG P/ TEST SIM() NAO() ICMS RET OPER ANTERIOR P/ REF NEDIO SOUZA DE MATTOS AYH0838	
DADOS ADICIONAIS	

<p>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</p>  <p>STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA RUA DOUTOR ELI VOLPATO, 948 CHAPADA - CEP: 83707746 ARAUCARIA - PR 4635461137</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - ENTRADA I 1 - SAIDA</p> <p>N.º 000.073.098 SÉRIE 4 - FOLHA 2/2</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO 4115 0911 3253 3000 0173 5500 4000 0730 9810 0073 0980</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>	<p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141150149783270</p> <p>CNPJ 11.325.330/0001-73</p>
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE 9051911790</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO</p>	<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nro(s) envelop(ç) de segurança: 34310 Boletim de conformidade: DBM 059/15.</p>	

DADOS ADICIONAIS



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
 STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
 RUA DOUTOR ELI VOLPATO, 948
 CHAPADA - CEP:83707746
 ARAUCÁRIA - PR
 4635461137

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 N.º 000.074.069
 SÉRIE 4 - FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO
 4115 1011 3253 3000 0173 5500 4000 0740 6910 0074 0695
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141150157310449
 C.N.P.J. 11.325.330/0001-73
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9051911790
 NOME / RAZÃO SOCIAL CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA
 ENDEREÇO AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO 058
 MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
 BAIRRO CENTRO
 FONE / FAX (46)3523-4450
 CEP 85601-000
 ESTADO PR
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9055158107
 DATA DE EMISSÃO 13/10/2015
 DATA DE SAÍDA 13/10/2015
 HORA DE SAÍDA 11:35:17

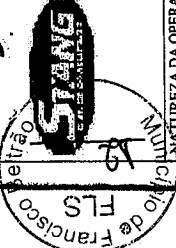
PAGAMENTO À VISTA
 BASE DE CÁLCULO DO ICMS VALOR DO ICMS 0,00
 VALOR DO FRETE 0,00
 VALOR DO SEGURO 0,00
 BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
 V. APROX. TRIBUTOS 6.260,70(25,45%)
 VALOR DO IPI 0,00
 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
 FRETE POR CONTA I-DESTREM 0,00
 PLACA DO VEICULO AZ05796
 ESTADO PR
 CNPJ / CPF 08.033.253/0018-11
 INSCRIÇÃO ESTADUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QUANT.	VALOR		B.CÁLC. DO ICMS	B.CÁLC. DO IPI	VALOR ICMSTrib	VALOR IPI	ALÍQ. ICMSTrib	ALÍQ. IPI	
							LÍQUIDO	DESC.							
18	OLEO DIESEL BS 500 ADITIVADO	27101921	060	5655	LT	10000,00	7,46	24.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL							8400,000								8400,000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 No ONU 1202 Risco (Classe 3 No 30)Grp. Emble: III *Nome Embleq.: OLEO DIESEL - ADITIVO LUBRIZOL LZ 9041D.
 VAL. APROX. TRIBUTOS R\$6260,70 (25,45%). FONTE: IBPT
 Laicres: 138269e138270,
 Base de Cálculo ICMS S.T. Ret. Substituto Tributário 27.970,00 Valor do ICMS Subst.: 3.356,40 Ref. OLEO DIESEL BS 500 ADITIVADO
 Temp.: Dens.Amb.: Dens.20:
 36DEC. P/ DES. FINS Q (S) PROD. ENC. ACOND. ADEQ. P/ SUP. OS RISCOS NORMAIS DE CARIL., DESCAR. TRANSP. E TRANSP. CFE REG. EM VIGOR.
 ICMS P/ S.T. CONF. CONV. ICMS 110/07 REC. BOL. DE CONF OPTEI P/REC. ENV DE SEG P/ TEST SIM() NAO() ICMS RET OPER ANTERIOR P/ REF
 VALMIR-STUCCHILUIZAZO5796

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

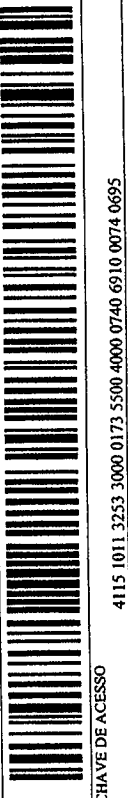
STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
RUA DOUTOR ELI VOLPATO, 948
CHAPADA - CEP:83707746
ARAUCARIA - PR
4635461137



DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA **I**
1 - SAÍDA

N.º 000.074.069
SÉRIE 4 - FOLHA 2/2



CHAVE DE ACESSO 4115 1011 3253 3000 0173 5500 4000 0740 6910 0074 0695

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141150157310449

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

C.N.P.J. 11.325.330/0001-73

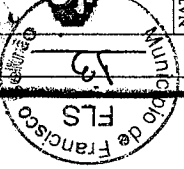
NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Combustível Aq. Terc. Comerc
INSCRIÇÃO ESTADUAL
9051911790


INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nro(s) envelopê(s) de segurança: 43377
Boletim de conformidade: DBM: 105/15.

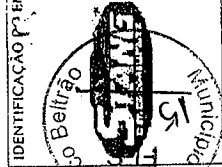
DADOS ADICIONAIS

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE STANG STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA RUA DOUTOR ELI VOLPATO, 948 CHAPADA - CEP:83707746 ARAUCARIA - PR 4635461137		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA I 1 - SAÍDA N.º 000.073.166 SÉRIE 4 - FOLHA 1/2		CHAVE DE ACESSO 4115 0911 3253 3000 0173 5500 4000 0731 6610 0073 1660 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Combustível Adq. Terc. Comerc INSCRIÇÃO ESTADUAL 9051911700		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO C.N.P.J. 11.325.330/0001-73		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141150150423926	
NOME / RAZÃO SOCIAL CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA ENDEREÇO A.V. JULIO ASSIS CAVALHEIRO 058 MUNICIPIO FRANCISCO BELTRAO		BARRIO CENTRO FONE / FAX (46)3523-4450		CNPJ / CPF 13.128.763/0001-64 CEP 85601-000 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9055158107 DATA DE EMISSÃO 30/09/2015 DATA DE SAÍDA 30/09/2015 HORA DE SAÍDA 13:37:39	
PAGAMENTO À VISTA BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00 VALOR DO ICMS 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO ICMS SUBST. 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 V.APROX. TRIBUTOS 9.047,48(25,45%) OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 35.550,00		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00 VALOR DO ICMS 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO ICMS SUBST. 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 V.APROX. TRIBUTOS 9.047,48(25,45%) OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL 35.550,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 35.550,00 VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL 35.550,00	
NOME / RAZÃO SOCIAL STANG DISTRIBUIDORA ENDEREÇO RUA DOUTOR ELI VOLPATO, 948 QUANTIDADE 15000		FRETE POR CONTA 1-DEST/REM CÓDIGO ANTT ARAUCARIA MUNICIPIO ARAUCARIA ESTADO PR PLACA DO VEÍCULO AYD5352 ESTADO PR CNPJ / CPF 11.325.330/0001-73 INSCRIÇÃO ESTADUAL		ESTADO PR CNPJ / CPF 11.325.330/0001-73 INSCRIÇÃO ESTADUAL ESTADO PR CNPJ / CPF 11.325.330/0001-73 INSCRIÇÃO ESTADUAL	
CÓDIGO 18 QUANTIDADE 15000,00 UNID LT CFOP 5655 NCM/SH 27101921		VALOR UNITÁRIO 2,37 VALOR LÍQUIDO 35.550,00 VALOR B.CÁLC. DO ICMS 0,00 VALOR B.CÁLC. DO ICMS 0,00 VALOR B.CÁLC. DO ICMS 0,00 VALOR B.CÁLC. DO ICMS 0,00		VALOR UNITÁRIO 2,37 VALOR LÍQUIDO 35.550,00 VALOR B.CÁLC. DO ICMS 0,00 VALOR B.CÁLC. DO ICMS 0,00 VALOR B.CÁLC. DO ICMS 0,00 VALOR B.CÁLC. DO ICMS 0,00	
DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO OLEO DIESEL BS 500 ADITIVADO		VALOR UNITÁRIO 2,37 VALOR LÍQUIDO 35.550,00 VALOR B.CÁLC. DO ICMS 0,00 VALOR B.CÁLC. DO ICMS 0,00 VALOR B.CÁLC. DO ICMS 0,00 VALOR B.CÁLC. DO ICMS 0,00		VALOR UNITÁRIO 2,37 VALOR LÍQUIDO 35.550,00 VALOR B.CÁLC. DO ICMS 0,00 VALOR B.CÁLC. DO ICMS 0,00 VALOR B.CÁLC. DO ICMS 0,00 VALOR B.CÁLC. DO ICMS 0,00	
MARCA 001		PESO BRUTO 12600,000		PESO LÍQUIDO 12600,000	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES No ONU 1202 Risco (Classe 3 No 30Grp. Embalg.: III *Nome Embalg.: OLEO DIESEL - ADITIVO LUBRIZOL L2 9041D. VAL APROX. TRIBUTOS R\$9047,48 (25,45%). FONTE: IBPT Lactes: 137259ao137255. Base de Cálculo ICMS S.T. Ret. Substituto Tributário 41.355,00 Valor do ICMS Subst.: 4.967,60 Ref. OLEO DIESEL BS 500 ADITIVADO Temp.: Dens.Ambi.: Dens.20.: 36DEC. P/ DEV. FINS Q O/S) PROD. ENC. ACOND. ADEQ. P/ SUP. OS RISCOS NORMAIS DE CARR., DESCAR. TRANP. E TRANSB. CFE REG. EM VIGOR. ICMS P/ S.T. CONF. CONV. ICMS 11/07 REC. BOL. DE CONF OPTEI P/REC. ENV DE SEG P/ TEST SIM() NAO() ICMS RET OPER ANTERIOR P/ REF EDIVALDO BOINGAYD5352		RESERVADO AO FISCO		RESERVADO AO FISCO	
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		PESO BRUTO 12600,000		PESO LÍQUIDO 12600,000	
DADOS ADICIONAIS		PESO BRUTO 12600,000		PESO LÍQUIDO 12600,000	



<p>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</p>  <p>STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA RUA DOUTOR ELI VOLPATO, 948 CHAPADA - CEP:83707746 ARAUCARIA - PR 4635461137</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA <input type="checkbox"/> 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>N.º 000.073.166 SÉRIE 4 - FOLHA 2/2</p>	<p>CHAVE DE ACESSO 4115 0911 3253 3000 0173 5500 4000 0731 6610 0073 1660</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>	<p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141150150423926</p> <p>C.N.P.J. 11.325.330/0001-73</p>
<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Combustível Adq. Terc. Comerc</p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 9051911790</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO</p>	<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nota(s) envelopada(s) de segurança: 41428,41429 Boletim de confidencialidade: DBM: 100/15.</p>	

DADOS ADICIONAIS



IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
 RUA DOUTOR ELI VOLPATO, 948
 CHAPADA - CEP:83707746
 ARAUCÁRIA - PR
 4635461137

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA [1]
 1 - SAIDA
 N.º 000.073.441
 SÉRIE 4 - FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO
 4115 1011 3253 3000 0173 5500 4000 0734 4110 0073 4411

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 141150152654523

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
 CNPJ 11.325.330/0001-73

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 9051911790

NATUREZA DA OPERAÇÃO :
 Venda Combustível Adq. Tec. Comerc

DATA DE EMISSÃO
 03/10/2015

DATA DE SAIDA
 05/10/2015

DATA DE SAIDA
 05/10/2015

HORA DE SAIDA
 05/10/2015

CNPJ/CPF
 13.128.763/0001-64

CEP
 85601-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 9055158107

RAIRO CENTRO

ESTADO
 PR

PLACA DO VEICULO
 AZ05795

ESTABO
 PR

CNPJ/CPF
 08.033.253/0011-45

INSCRIÇÃO ESTADUAL

VALOR DO ICMS
 0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
 0,00

VALOR DO ICMS
 0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.
 0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
 0,00

V. APROX. TRIBUTOS
 7.953,58(28,61%)

VALOR DO IPÍ
 0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
 0,00

VALOR DO IPÍ
 0,00

PAGAMENTO À VISTA

VALOR DO FRETE
 0,00

DESCONTO
 0,00

VALOR DO SEGURO
 0,00

PRET. POR CONTA
 L-DEST/REM

CODIGO ANTT
 AZ05795

PLACA DO VEICULO
 AZ05795

ESTABO
 PR

CNPJ/CPF
 08.033.253/0011-45

INSCRIÇÃO ESTADUAL

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
 27.800,00

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
 27.800,00

TRANSF. TRANSP. VOLUMES	TRANSP. TRANS. VOLUMES	QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	CODIGO	NCM/SH	CST	CEP	UND.	NOVA ESPERANCA DO SUOESTE	MUNICIPIO	L-DEST/REM	PRET. POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	ESTABO	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO LIQUIDO						
																			VALOR UNITARIO	VALOR LIQUIDO	VALOR DEISC.	B.CALC. DO ICMS	VALOR L.C.P.S.	VALOR IPI	B.CALC. DO ICMS
		15	GASOLINA C COMUM			27101259	040	5655	L1	NOVA ESPERANCA DO SUOESTE	MUNICIPIO	L-DEST/REM	PRET. POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	ESTABO	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR L.C.P.S.	VALOR IPI	B.CALC. DO ICMS	VALOR SUBST. TRIB. IPI	VALOR SUBST. TRIB. IPI	ALIQ. IPI	
																			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
																			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
																			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
																			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
																			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
																			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
																			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

No ONU 1203 Risco (Classe 3 No.33) Ctr. Emb. - II * Vome Embrioi: COMBUSTIVEL AUTO-MOTOR CONF TEOR ALC 27%.

VAL APROX TRIBUTOS R\$7953,58 (28,61%). FONTE: IBPT

Laeres: 165394ao165396


GASOLINA REFINADA (DECRETO ESTADUAL - PR N. 18119 DE 24/06/2014).

Base de Cálculo ICMS S.T. Ret. Substituto Tributário 37.750,00 Valor do ICMS Subst.: 9,497,50 Ref. GASOLINA C COMUM

Temp.: Dens.Amb.: Dens.20:

30DEC. PI DEV. FINS Q. OX(S) PROD. ENC. ACOND. ADEQ. P/ SUP. OS RISCOS NORMAIS DE CARB., DESCAR. TRANP. E TRANSB. CFE REG. EM VIGOR.

ICMS P/ S.T. CONF. CONVY. ICMS 11007 REC. BOL. DE CONF. OPTEI P/PREC. ENV. DE SEG P/ TEST SIM (NAOX) ICMS RET OPER. ANTERIOR P/ REF



CHAVE DE ACESSO 4115 1011 3253 3000 0173 5500 4000 0734 4110 0073 4411

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141150152634523

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA

N.º 000.073.441
SÉRIE 4 - FOLHA 2/2

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
RUA DOUTOR ELI VOLPATO, 948
CHAPADA - CEP:83707746
ARAUCARIA - PR
4635461137

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9051911790

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9051911790

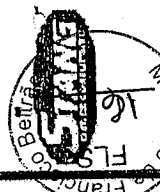
CNPJ 11.325.330/0001-73

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS AZO: 5795
Nre(s) envelop(s) de segurança: 26321
Boletim de conformidade: GC: 116/15.

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 03/10/2015 11:51:41

DADOS ADICIONAIS



DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAIDA
N.º 000.073.711
SÉRIE 4 - FOLHA 1/2

STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
RUA DOUTOR ELI VOLPATO, 948
CHAPADA - CEP:83707746
ARAUCARIA - PR
4635461137

CHAVE DE ACESSO
4115 1011 3233 3000 0173 5500 4000 0737 1110 0073 7116

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141150154939918

CNPJ
11.325.330/0001-73

DATA DE EMISSÃO
07/10/2015

CNPJ / CPF
13.128.763/0001-64

DATA DE SAIDA
08/10/2015

CEP
85601-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9055158107

BAIRRO
CENTRO

ESTADO
PR

PLACA DO VEICULO
AYD5355

PHONE / FAX
(46)3523-4450

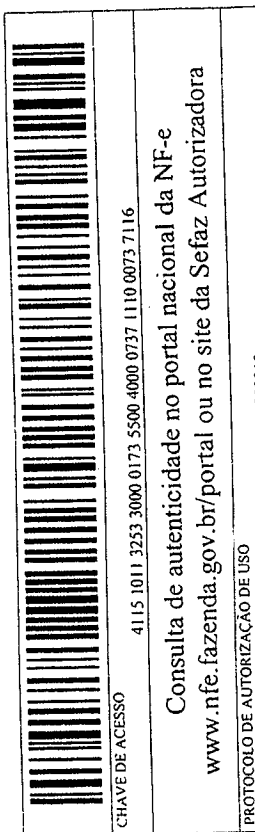
PAGAMENTO À VISTA		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		V. APROX. TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS																																																	
0,00		0,00		0,00		0,00		4.262,89(28,61%)		14.900,00																																																	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL																																																	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		14.900,00																																																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">TRANSPORTADOR</th> <th colspan="2">MUNICÍPIO</th> <th colspan="2">ARAUCARIA</th> <th colspan="2">PESO BRUTO</th> <th colspan="2">PESO LÍQUIDO</th> <th colspan="2">RESERVADO AO FISCO</th> </tr> <tr> <th>QUANTIDADE</th> <th>ESPECÍFIE</th> <th>MARKA</th> <th>NUMERO</th> <th>VALOR LÍQUIDO</th> <th>VALOR UNIDADE</th> <th>VALOR LÍQUIDO</th> <th>VALOR UNIDADE</th> <th>VALOR LÍQUIDO</th> <th>VALOR UNIDADE</th> <th>VALOR IPI</th> <th>VALOR ICMS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>5000</td> <td>GASOLINA C COMUM</td> <td></td> <td>001</td> <td>14.900,00</td> <td>2,98</td> <td>14.900,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>13</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>5000,00</td> <td></td> <td>0,00</td> <td></td> <td>0,00</td> <td></td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>												TRANSPORTADOR		MUNICÍPIO		ARAUCARIA		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO		RESERVADO AO FISCO		QUANTIDADE	ESPECÍFIE	MARKA	NUMERO	VALOR LÍQUIDO	VALOR UNIDADE	VALOR LÍQUIDO	VALOR UNIDADE	VALOR LÍQUIDO	VALOR UNIDADE	VALOR IPI	VALOR ICMS	5000	GASOLINA C COMUM		001	14.900,00	2,98	14.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13				5000,00		0,00		0,00		0,00	0,00
TRANSPORTADOR		MUNICÍPIO		ARAUCARIA		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO		RESERVADO AO FISCO																																																	
QUANTIDADE	ESPECÍFIE	MARKA	NUMERO	VALOR LÍQUIDO	VALOR UNIDADE	VALOR LÍQUIDO	VALOR UNIDADE	VALOR LÍQUIDO	VALOR UNIDADE	VALOR IPI	VALOR ICMS																																																
5000	GASOLINA C COMUM		001	14.900,00	2,98	14.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																
13				5000,00		0,00		0,00		0,00	0,00																																																

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
11.325.330/0001-73

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
No ONU 1203 Risco (Classe 3 No33)Grp. Embig.: II - Veio Embig.: COMBUSTIVEL AUTO-MOTOR CONF TEOR ALC 27%.
VAL APROX TRIBUTOS R\$4262,89 (28,61%). FONTE: IBPT
Licença: 166195A0166197.
GASOLINA REFINADA (DECRETO ESTADUAL - PR N. 18119 DE 24/06/2014).
Base de Cálculo ICMS S.T. Ret. Substituto Tributário 16.375,00 Valor do ICMS Subst.: 4.748,75 Ref. GASOLINA C COMUM
Temp.: Dens.Amb.: Dens.20:
30DEC. P/ DEV. FINS Q(0S) PROD. ENC. ACOND. ADEQ. P/ SUP. OS RISCOS NORMAIS DE CARGA, DESCAR. TRANP. E TRANSP. CFE REG. EM VIGOR.
ICMS P/ S.T. CONF. CONV. ICMS 110/07 REC. BOL. DE CONF OPTEI P/REC. ENV DE SEG P/ TEST SIM() NAO() ICMS RET OPER ANTERIOR P/ REF

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 07/10/2015 17:16:56

Desenvolvido por Atcodistrib



CHAVE DE ACESSO 4115 1011 3253 3000 0173 5500 4000 0737 1110 0073 7116

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141150154939918

C.N.P.J.
11.325.330/0001-73

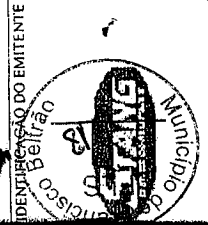
DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1
1 - SAIDA

N.º 000.073.711
SÉRIE 4 - FOLHA 2/2

STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
RUA DOJTOR ELI VOLPATO, 948
CHAPADA - CEP:83707746
ARAUCARIA - PR
4635461137

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO



NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Combustível Adq. Terc. Comerc
INSCRIÇÃO ESTADUAL
9051911790

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DOGLAS BONETTI AYD5155
Nro(s) envelopet(s) de segurança: 43788
Boletim de conformidade: GC: 118/15.

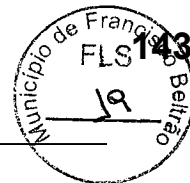
DADOS ADICIONAIS



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (046) 3520-2121 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – web Page: www.franciscobeltrao.pr.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015

REGISTRO DE PREÇOS
COMBUSTÍVEIS
PARA VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL

VIGÊNCIA: 18/05/2015 A 13/11/2015

DETENTOR DA ATA:

CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA

CNPJ: 13.128.763/0001-64

FONE: (46) 3524-4450 / 8403-7082 - Ricardo

ricardo.redestang@hotmail.com

AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 58 - CENTRO

85.601-000 - FRANCISCO BELTRÃO - PR

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (046) 3520-2121 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – web Page: www.franciscobeltrao.pr.gov.br**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 051/2015 - PROCESSO Nº 264/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2015**

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, o Município de Francisco Beltrão - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO CANTELMO NETO, inscrito no CPF sob nº 589.090.799-9, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 051/2015**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em dezoito de maio de dois mil e quinze, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA, sediada na Avenida Julio Assis Cavalheiro nº 58 - Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.763/0001-64 e Inscrição Estadual sob o nº 90.551.581-07, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Augustinho Stang, portador do RG nº 3.945.417-3 SSP/PR e do CPF nº 545.921.519-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata constitui o REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade e solicitação da Administração Municipal, os quais são destinados a manutenção de vias públicas realizada pela secretaria municipal de urbanismo, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

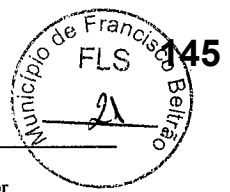
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário
1	1	1699	OLEO DIESEL	Stang Distribuidora de Petroleo	Litro	112.500,00	2,65
2	1	1699	OLEO DIESEL	Stang Distribuidora de Petroleo	Litro	37.500,00	2,65
3	1	1715	GASOLINA COMUM	Stang Distribuidora de Petroleo	Litro	75.000,00	3,19
4	1	1715	GASOLINA COMUM	Stang Distribuidora de Petroleo	Litro	25.000,00	3,19
5	1	1716	ETANOL	Stang Distribuidora de Petroleo	Litro	6.000,00	2,20
6	1	30898	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX (ÓXIDOS DE NITROGÊNIO) TIPO ARLA 32, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES A DIESEL, CLASSIFICADOS COMO PESADOS E SEMI-PESADOS.	ARLA MAX	Litro	400,00	62,50
6	2	33624	ÓLEO DIESEL B S10	Stang Distribuidora de Petroleo	Litro	500.000,00	2,78



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (046) 3520-2121 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – web Page: www.franciscobeltrao.pr.gov.br



VALOR TOTAL DA ATA = 2.144.700,00 (dois milhões, cento e quarenta e quatro mil e setecentos reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 06 (seis) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. O abastecimento dos veículos deverá ocorrer **diretamente na bomba** do estabelecimento do fornecedor, localizado no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão, durante um período de 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecimento do combustível deverá ocorrer em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente em período noturno, bem como sábados e domingos, a critério da administração; mediante ordem de abastecimento.

3.3. Serão abastecidos somente veículos oficiais do Município, cadastrados no Sistema de Gerenciamento de Frotas.

3.4. As ordens de fornecimento e abastecimento serão emitidas pelo Setor de Gerenciamento de Frotas, devidamente autorizadas pelo Secretário Municipal de Administração e autoridades competentes das unidades participantes.

3.5. O fornecimento deverá ser realizado conforme tipo de combustível e quantidades descritas na Ordem de Abastecimento, informando placa do veículo, hodômetro/Horímetro e mais informações nesta solicitadas.

3.6. Os combustíveis fornecidos seguirão as exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP e demais legislações correlatas.

3.7. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento dos **combustíveis** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

4.2. A **Secretaria Municipal de Administração**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da Ordem de Abastecimento. Quinzenalmente será solicitada Nota Fiscal para emissão nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante e atesto de recebimento, para devido pagamento.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná



Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (046) 3520-2121 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – web Page: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

4.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

5.3.3 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR

5.3.4 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. número do item e descrição do produto:

A descrição do produto (nome comercial do medicamento) na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.5 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4264/2014, de 21/11/2014

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
0140	02.001	04.122.0402.2.057		000
0270	03.002	04.122.0403.2.056		000
0430	04.002	04.123.0401.2.055		510
0690	05.002	23.122.1901.2.054		000
1030	06.002	08.243.0801.6.067	3.3.90.30.01.01	000
1470	06.005	08.244.0801.2.059		000
2420	07.003	12.122.1201.2.005	3.3.90.30.01.02	104
2560	07.005	13.122.1301.2.038		000
3191	08.006	10.301.1001.2.037	3.3.90.30.01.03	000
3440	09.001	20.782.2001.1.022		000
3450	09.001	20.782.2001.1.022	3.3.90.30.99.01	504
3460	09.001	20.782.2001.1.022		512
3660	09.002	20.606.2001.2.027		000
3750	11.001	15.122.1502.2.022		000
4170	11.003	15.182.1503.2.019		515



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (046) 3520-2121 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – web Page: www.franciscobeltrao.pr.gov.br



4290	12.002	18.541.1801.2.065	000
4460	12.002	18.542.1801.2.064	511
4590	13.001	04.121.0405.2.015	000
4800	13.003	15.452.1501.2.014	013
4860	14.001	27.122.2701.2.011	000
5020	15.001	04.122.0404.2.010	000

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. **Ricardo Furlan**, portador do R.G. sob nº 9.414.442-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 060.826.199-86 e Sr. **Jurandir Ceolin**, portador do R.G. sob nº 3759325 e inscrito no CPF/MF sob nº 030.038.249-96, representantes da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, a servidora: **Juliane de Fátima dos Santos (fone (46)3520-2102)**, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:



- 8.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- 8.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 8.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 8.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
- 8.3.** A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- 8.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
- 8.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1.** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.
- 9.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item 14, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.
- 9.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 10.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- 9.4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.
- 9.5.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

- 10.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (046) 3520-2121 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – web Page: www.franciscobeltrao.pr.gov.br



11.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 51/2015** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 51/2015**.

11.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Antonio Cantelmo Neto**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo **Sr. Augustinho Stang**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 18 de maio de 2015.

ANTONIO CANTELMO NETO
CPF Nº 589.090.799-91
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA
Detentora da Ata
AUGUSTINHO STANG
sócio administrador

TESTEMUNHAS:

SAUDI MENSOR

VILSON A. WESNER



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná



DESPACHO¹

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º : 9717/2015
REQUERENTE : CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA.
PREGÃO PRESENCIAL N.º : 051/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º : 235/2015
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Trata-se de pedido protocolado em 15 de outubro de 2015, formulado pela empresa CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA., em que pretende seja efetuado o reajuste da Ata de Registro de Preços nº 235/2015, a presente Ata constitui o registro de preços de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de Nox, para manutenção da frota da Municipalidade.

Portanto, levando-se em consideração a situação exposta, os interesses públicos e privados envolvidos e para que, ulteriormente, não se alegue cerceamento de defesa, sugere-se a intimação da Requerente para que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da sua ciência, comprove a regularidade da representação processual, uma vez que o requerimento não veio acompanhado de cópia do Contrato Social e/ou última alteração da empresa e, sendo o caso, de procuração;

Após, retornem a esta Procuradoria Jurídica Municipal para os devidos fins.

Diligências necessárias.

Francisco Beltrão/PR, 23 de outubro de 2015.

Camila Slongo Pegoraro Bonte
CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETO 040/2015
OAB/PR 41.048

¹ PJ/C

CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA
CNPJ/MF N.º 13.128.763/0001-64
NIRE 412.0696109-3

folha 2 de 4

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

- 1) CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA - na Rua Tancredo de Almeida Neves, 4797, São Cristóvão, Concordia-SC, CEP 89700-000;
- 2) CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA - na Rua Marechal Deodoro, 1910, Senhor Bom Jesus, Campos Novos-SC, CEP 89620-000;
- 3) CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA - na Rua Souza Naves, 304, Parque São Paulo, Cascavel-PR, CEP 85803-770, NIRE 419.0119604-9, CNPJ 13.128.763/0002-45;
- 4) CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA - na Rua Jacarezinho, 45, São Cristóvão, Cascavel-PR, CEP 85816-010, NIRE 419.0119605-7, CNPJ 13.128.763/0003-26;
- 5) CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA - na Rod. Br 153, s/n, Km 509, Anta Gorda, Porto União-SC, CEP 89400-000, NIRE 429.0096147-8, CNPJ 13.128.763/0004-07;

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 20/01/2011 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, e serviços de lavagem e lubrificação.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANTONIO STANG	49,00	98.000	98.000,00
AUGUSTINHO STANG	51,00	102.000	102.000,00
TOTAL	100,00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a AUGUSTINHO STANG, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

[Handwritten signatures and initials]

CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA
CNPJ/MF N.º 13.128.763/0001-64
NIRE 412.0696109-3

folha 3 de 4

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

[Handwritten signatures and initials]

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA
CNPJ/MF N.º 13.128.763/0001-64
NIRE 412.0696109-3

folha 4 de 4

Francisco Beltrao -PR, 29 de Junho de 2012.

Cart. Costa

Cart. Costa

ANTONIO STANG

AUGUSTINHO STANG

Testemunhas:

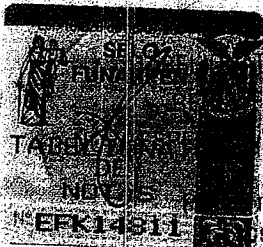
Assinatura:

ROSINEI LUIZ SCOTT
RG n.º 4.259.378-8/SSP/PR

Assinatura:

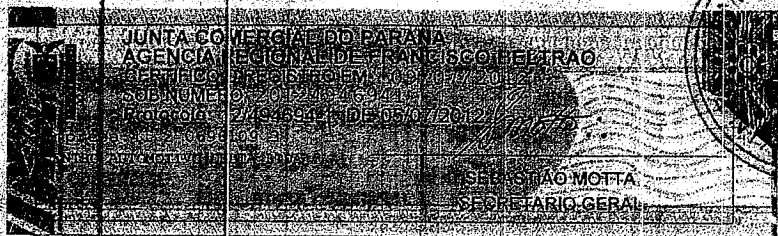
ROGERIO FERLA DELL'OSBEL
RG n.º 6.495.127-0-SESP/PR

ALEX FREDERICO BELIMARSKI
Inscr. na OAB/Seccional 1.512 OAB/PR



DE NOTAS E
CIVIL DE
DO SUDOESTE - PR
Kleber Klom
Prevente
RG 9.706.764-3
CPF 066.641.019-47

CARTÓRIO COSTA Fone 46-546-1176
Av. Iguaçu, 508 - Nova Esperança do Sudoeste - PR
Reconheço verdadeiras a(s) firmas de Antonio Stang Augustinho Stang
Nova Esperança do Sudoeste, 02/07/2012
Em Test. da verdade e
M. de S. da Silva
Tabela Substituta



SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL



CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA
CNPJ/MF N.º 13.128.763/0001-64
NIRE 412.0696109-3

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) ANTONIO STANG, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário inscrito no CPF/MF sob nº 723.271.039-91, portador da carteira de identidade RG nº 4.482.287-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguacu, 597, Centro, Nova Esperança do Sudoeste -PR, CEP 85635-000 e
- 2) AUGUSTINHO STANG, brasileiro, solteiro, nascido em 02.10.1965, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 545.921.519-68, portador da carteira de identidade RG nº 3.945.417-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Alexandre Bonetti, 366, Centro, Nova Esperança do Sudoeste -PR, CEP 85635-000,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA, com sede na Av. Julio Assis Cavalleiro, 58, Centro, Francisco Beltrao -PR, CEP 85601-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0696109-3 em 17/01/2011 e última alteração contratual registrada sob nº. 20120605929 em 26/01/2012 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.128.763/0001-64, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência e transportes rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, transportes rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional e serviços de lavagem e lubrificação.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA
CNPJ/MF N.º 13.128.763/0001-64
NIRE 412.0696109-3

- 1) ANTONIO STANG, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 723.271.039-91, portador da carteira de identidade RG nº 4.482.287-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguacu, 597, Centro, Nova Esperança do Sudoeste -PR, CEP 85635-000 e
- 2) AUGUSTINHO STANG, brasileiro, solteiro, nascido em 02.10.1965, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 545.921.519-68, portador da carteira de identidade RG nº 3.945.417-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Alexandre Bonetti, 366, Centro, Nova Esperança do Sudoeste -PR, CEP 85635-000,

Tem constituída entre-si uma sociedade limitada que gira nesta praça sob o nome de CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA, com sede na Av. Julio Assis Cavalleiro, 58, Centro, Francisco Beltrao -PR, CEP 85601-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0696109-3 em 17/01/2011 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.128.763/0001-64, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie resolvem atualizar e consolidar as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA e tem sede e domicilio na Av. Julio Assis Cavalleiro, 58, Centro, CEP 85601-000 em Francisco Beltrão-Pr.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 668/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2015

REGISTRO DE PREÇOS
DE ÓLEO DIESEL, GASOLINA COMUM, ETANOL
Diesel S10 e agente redutor de NOX para manutenção da
Municipalidade.

VIGÊNCIA: 19/10/2015 A 18/04/2016

DETENTOR DA ATA:

CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA

CNPJ: 13.128.763/0001-64

FONE: (46) 3524-4450 / 8403-7082 - Ricardo

ricardo.redestang@hotmail.com

AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 58 - CENTRO

85.601-000 - FRANCISCO BELTRÃO - PR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 122/2015 - PROCESSO Nº 775/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 668/2015

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, o Município de Francisco Beltrão - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO CANTELMO NETO, inscrito no CPF sob nº 589.090.799-9, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 122/2015**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em dezoito de outubro de dois mil e quinze, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA, sediada na Avenida Julio Assis Cavalheiro nº 58 - Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.763/0001-64 e Inscrição Estadual sob o nº 90.551.581-07, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RICARDO FURLAN, portador do RG nº 9.414.442-6 e do CPF nº 060.826.199-86

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata constitui o **REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade**, para fornecimento **eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade e solicitação da Administração Municipal, e conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade estimada	Preço unitário R\$
01	1	1699	OLEO DIESEL	STANG	Litro	112.500,00	2,72
02	1	1699	OLEO DIESEL	STANG	Litro	37.500,00	2,72
03	1	1715	GASOLINA COMUM	STANG	Litro	75.000,00	3,24
04	1	1715	GASOLINA COMUM	STANG	Litro	25.000,00	3,24
05	1	1716	ETANOL	STANG	Litro	6.000,00	2,22
06	1	30898	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX (ÓXIDOS DE NITROGÊNIO) TIPO ARLA 32, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES A DIESEL, CLASSIFICADOS COMO PESADOS E SEMI-PESADOS.	BR QUIM	Litro	300,00	66,00
06	2	33624	ÓLEO DIESEL B S10	STANG	Litro	375.000,00	2,85
07	1	30898	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX (ÓXIDOS DE NITROGÊNIO) TIPO ARLA 32, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES A DIESEL, CLASSIFICADOS COMO PESADOS E SEMI-PESADOS.	BR QUIM	Litro	100,00	66,00
07	2	33624	ÓLEO DIESEL B S10	STANG	Litro	125.000,00	2,85

VALOR TOTAL DA ATA = 2.196.720,00 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, setecentos e vinte reais).

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com



a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA / VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 6 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. O abastecimento dos veículos deverá ocorrer **diretamente na bomba** do estabelecimento do fornecedor, localizado no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão, durante um período de 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecimento do combustível deverá ocorrer em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente em período noturno, bem como sábados e domingos, a critério da administração; mediante ordem de abastecimento.

3.3. Serão abastecidos somente veículos oficiais do Município, cadastrados no Sistema de Gerenciamento de Frotas.

3.4. As ordens de fornecimento e abastecimento serão emitidas pelo Setor de Gerenciamento de Frotas, devidamente autorizadas pelo Secretário Municipal de Administração e autoridades competentes das unidades participantes.

3.5. O fornecimento deverá ser realizado conforme tipo de combustível e quantidades descritas na Ordem de Abastecimento, informando placa do veículo, hodômetro/Horímetro e mais informações nesta solicitadas.

3.6. Os combustíveis fornecidos seguirão as exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP e demais legislações correlatas.

3.7. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento dos **combustíveis** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

4.2. A **Secretaria Municipal de Administração**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da Ordem de Abastecimento. Quinzenalmente será solicitada Nota Fiscal para emissão nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante e atesto de recebimento, para devido pagamento.

4.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 - Somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos materiais/produtos efetivamente entregues, conforme **atesto de recebimento** da Secretaria requisitante do Município, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos/ itens constantes na cláusula primeira;



6.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS, TRABALHISTA E CONJUNTA DA UNIÃO. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços e número do item.

6.2.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. As notas fiscais deverão ser entregues no mesmo endereço citado no item 3.1.

6.4. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

6.5. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

6.5.1. A modalidade e o número da Licitação;
6.5.2. O número da Ata e do Pedido de Fornecimento;
6.5.3. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

6.6. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

6.7. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.8. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4264/2014, de 21/11/2014

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
0140	02.001	04.122.0402.2.057		000
0270	03.002	04.122.0403.2.056		000
0430	04.002	04.123.0401.2.055		510
0690	05.002	23.122.1901.2.054		000
1030	06.002	08.243.0801.6.067		000
1470	06.005	08.244.0801.2.059		000
2420	07.003	12.122.1201.2.005		104
2560	07.005	13.122.1301.2.038	3.3.90.30.01.01	000
3191	08.006	10.301.1001.2.037		000
3440	09.001	20.782.2001.1.022	3.3.90.30.01.02	000
3450	09.001	20.782.2001.1.022		504
3460	09.001	20.782.2001.1.022	3.3.90.30.01.03	512
3660	09.002	20.606.2001.2.027		000
3750	11.001	15.122.1502.2.022	3.3.90.30.01.99	000
4170	11.003	15.182.1503.2.019		515
4290	12.002	18.541.1801.2.065		000
4460	12.002	18.542.1801.2.064		511
4590	13.001	04.121.0405.2.015		000
4800	13.003	15.452.1501.2.014		013
4860	14.001	27.122.2701.2.011		000
5020	15.001	04.122.0404.2.010		000



6.8.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Caberá ao Sr **RICARDO FURLAN** portador do R.G. sob nº 9.414.442-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 060.826.199-86 representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

7.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

7.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

7.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o servidor: **Juliane de Fátima dos Santos fone (46) 3520-2102**, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial local e site do Município.

8.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

8.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

8.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

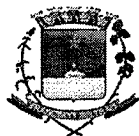
9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.



9.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item 14, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 10.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

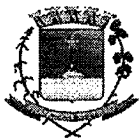
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 122/2015** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital do Pregão Presencial nº 122/2015**.

12.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Cantelmo Neto, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão,



Prefeitura de
FRANCISCO BELTRÃO



e pelo Sr. **RICARDO FURLAN** qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2015.

ANTONIO CANTELMO NETO
CPF Nº 589.090.799-91
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA
Detentora da Ata
RICARDO FURLAN
Representante

TESTEMUNHAS:

SAUDI MENSOR

VILSON A. WESNER



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná



DESPACHO

PROCESSO N.º : 9717/2015
REQUERENTE : CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA.
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : SOLICITAÇÃO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

Trata-se de pedido protocolado em 15 de outubro de 2015, formulado pela empresa Centro Automotivo Delta Ltda., em que pretendia o realinhamento de preço dos itens:

- a) Etanol: de R\$ 2,20 para R\$ 2,46;
- b) Óleo Diesel BS 10: de R\$ 2,78 para R\$ 2,85;
- c) Óleo Diesel BS 500: de R\$ 2,65 para R\$ 2,74;
- d) Gasolina Comum: de R\$ 3,19 para R\$ 3,39.

O procedimento veio acompanhado da Ata de Registro de Preços nº. 235/2015 e 668/2015 e Notas Fiscais.

No Despacho de fl.26 esta Procuradoria solicitou a intimação da Requerente para regularizar sua representação processual. Em cumprimento juntou seu Contrato Social e última alteração às fls.27/30.

Ainda o Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou cópia da Ata de Registro de Preços nº 668/2015 (fls. 31/37).

Portanto, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços em questão encerrou a vigência na data de 13/11/2015 e o novo processo licitatório de combustíveis foi realizado, cujo contrato foi assinado na data de 19/10/2015 (fl. 37) estabelecendo preços atualizados para os combustíveis contratados, esta Procuradoria manifesta-se pelo arquivamento dos autos, em razão da perda do seu objeto.

Francisco Beltrão/PR, 19 de novembro de 2015.

Camila Slongo Bonte
CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETO 040/2015
OAB/PR 41.048